



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 521/2017/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 27 de novembro de 2017.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério da Defesa - MD**

1. Introdução

O Ministério da Defesa encaminhou à Casa Civil os Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos - RADS, por meio dos Avisos nº 240/MD, de 26/07/2016 e nº 300/MD, de 25/09/2017, contendo rol de documentos classificados, sendo que o segundo relatório consolida última versão das informações classificadas no grau de sigilo secreto do Ministério, nos termos do procedimento estabelecido pela Resolução nº 3/CMRI, de 30 de março de 2016, contendo a opinião de manutenção dos graus de classificação pela autoridade ratificadora.

2. Relatoria

Foi designado o representante do Ministério da Defesa para realizar relatoria do processo, tendo sido proferido voto no seguinte sentido:

I - pela perda do objeto para reavaliação de três documentos que tiveram o respectivo ato de classificação revogado pelo Despacho Decisório nº 2/GAP/GM-MD, de 2016, referente ao exercício de 2018;

II - pela manutenção dos prazos de classificação de cinco documentos com vencimento a partir de 19/05/2018, considerando que as informações classificadas estão enquadradas na categoria “Defesa e Segurança”, nos termos do Anexo II do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, e que eventual divulgação ou acesso irrestrito, antes do transcurso do prazo de classificação, poderá causar prejuízo à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos dos incisos I, II e VIII do art. 23 da Lei nº 12.527/2011;

III - pela desclassificação de trinta documentos informados no RADS sem qualquer restrição de acesso; e

VI - pela desclassificação de quinze documentos informados no RADS com manutenção de outra proteção prevista em legislação específica.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa, encaminhados a esta CMRI por meio dos Avisos nº 240/MD, de 26/07/2016 e nº 300/MD, de 25/09/2017, decidiu, por unanimidade:

I - pela perda de objeto dos CIDICs relacionados, tendo em vista as situações especificadas:

Seq.	CIDIC	SITUAÇÃO
1.	60430.000030/2010-DV.S.05.20/04/2010.20/04/2020.N	Classificação revogada pelo Despacho Decisório nº 2/2016/GAP/GM-MD.
2.	60430.000073/2010.DV.S.05.03/08/2010.03/08/2020.N	Classificação revogada pelo Despacho Decisório nº 2/2016/GAP/GM-MD.
3.	60430.000067/2010-DV.S.05.23/08/2010.23/08/2020.N	Classificação revogada pelo Despacho Decisório nº 2/2016/GAP/GM-MD.

II - pela manutenção dos prazos de classificação dos CIDICs relacionados considerando que eventual divulgação ou acesso irrestrito, antes do transcurso do prazo de classificação, poderá causar prejuízo à segurança da sociedade ou do Estado:

II.1 - nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 12.527/2011:

Seq.	CIDIC
81/25	60420.001885/2010-25.S.05.05/07/2010.05/07/2020.N
88/28	60420.002530/2010-53.S.05.01/09/2010.10/09/2020.N
89/29	60420.002598/2010-32.S.05.09/09/2010.09/09/2020.N
90/30	60420.002693/2010-36.S.05.17/09/2010.17/09/2020.N
101/35	60420.003327/2010-02.S.05.16/11/2010.16/11/2020.N

II.2 - nos termos do inciso VIII do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, CIDIC 60041.000676/2010-29.S.05.12/01/2010.11/01/2020.N.

III - não conhecer dos CIDICs relacionados, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo 2º da LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
2	60041.000776/2010-55.S.05.16/03/2010.15/03/2020.N	83	60420.001975/2010-16.S.05.12/07/2010.12/07/2020.N

3	63230.000019/2009-17.S.05.20/04/2010.19/04/2020.N	84	60420.002020/2010-86.S.05.14/07/2010.14/07/2020.N
4	63230.000108/2008-74.S.05.22/07/2010.21/07/2020.N	85	60420.002021/2010-21.S.05.14/07/2010.14/07/2020.N
5	60041.001281/2010-43.S.05.23/08/2010.22/08/2020.N	87	60420.002334/2010-89.S.05.12/08/2010.12/08/2020.N
48	60520.000370/2010-80.S.15.27/05/2010.27/05/2020.N	92	60420.002930/2010-69.S.05.08/10/2010.08/10/2020.N
60	60410.000218/2010-44.S.05.01/04/2010.01/04/2020.N	93	60420.002931/2010-11.S.05.08/10/2010.08/10/2020.N
61	60410.000292/2010-61.S.05.03/05/2010.03/05/2020.N	94	60420.003050/2010-18.S.05.19/10/2010.19/10/2020.N
62	60410.000393/2010-31.S.05.11/06/2010.11/06/2020.N	95	60420.003132/2010-54.S.05.26/10/2010.26/10/2020.N
63	60410.000472/2010-42.S.05.16/07/2010.16/07/2020.N	96	60420.003151/2010-81.S.05.28/10/2010.28/10/2020.N
64	60410.000623/2010-62.S.05.05/10/2010.05/10/2020.N	97	60420.003150/2010-36.S.05.28/10/2010.28/10/2020.N
65	60410.000625/2010-51.S.05.05/10/2010.05/10/2020.N	103	60420.003414/2010-51.S.05.22/11/2010.22/11/2020.N
66	60410.000626/2010-04.S.05.05/10/2010.05/10/2020.N	107	60420.003602/2010-80.S.05.15/12/2010.15/12/2020.N
67	60410.000627/2010-41.S.05.05/10/2010.05/10/2020.N	108	60420.003603/2010-24.S.05.15/12/2010.15/12/2020.N
68	60410.000628/2010-95.S.05.05/10/2010.05/10/2020.N	111	60430.000152/2010-54.S.05.30/04/2010.30/04/2020.N
69	60410.000747/2010-48.S.05.26/11/2010.26/11/2020.N	112	60430.000153/2010-07.S.05.30/04/2010.30/04/2020.N
70	60420.000350/2010-37.S.05.18/02/2010.18/02/2020.N	113	60430.000154/2010-43.S.05.30/04/2010.30/04/2020.N
71	60420.000516/2010-15.S.05.04/03/2010.04/03/2020.N	114	60430.000155/2010-98.S.05.30/04/2010.30/04/2020.N
72	60420.000517/2010-60.S.05.04/03/2010.04/03/2020.N	115	60430.000225/2010-16.S.05.11/06/2010.11/06/2020.N
73	60420.000843/2010-77.S.05.01/04/2010.01/04/2020.N	116	60430.000226/2010-52.S.05.11/06/2010.11/06/2020.N
74	60420.001391/2010-41.S.05.20/05/2010.20/05/2020.N	117	60430.000228/2010-41.S.05.11/06/2010.11/06/2020.N
75	60420.001446/2010-12.S.05.26/05/2010.26/05/2020.N	118	60430.000229/2010-96.S.05.11/06/2010.11/06/2020.N
78	60420.001600/2010-56.S.05.14/06/2010.14/06/2020.N	119	60430.000230/2010-11.S.05.11/06/2010.11/06/2020.N
79	60420.001664/2010-57.S.05.17/06/2010.17/06/2020.N		

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para cientificar o Ministério da Defesa e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão, para providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johanness Eck, Membro Suplente da CMRI**, em 05/12/2017, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Lima Santos, Membro Suplente da CMRI**, em 06/12/2017, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 06/12/2017, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 07/12/2017, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 11/12/2017, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0410181** e o código CRC **0E099B61** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0